

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**

Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000

**RESOLUÇÃO N° 372/1997**

Altera a redação do art. 248 da Resolução Legislativa n° 351, de 30.10.1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "d", III, "a", da Resolução 351/96, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1° - O artigo 248 da Resolução Legislativa n° 351, de 30.10.1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 248 - Os requerimentos são submetidos a turno único de discussão e votação."

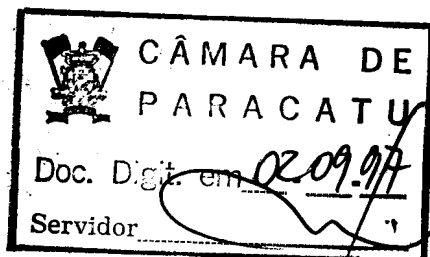
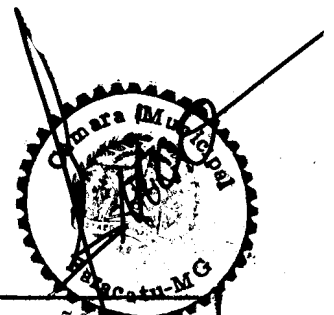
Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 1997.

VEREADOR JOÃO *Archanjo* **ARCHANJO MENDES SANTIAGO**  
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO *Antônio* **JOSÉ MACHADO ROCHA**  
Secretário



PUBLICAÇÃO	
(ART. 89, § 1º DA LOMP)	
Período	25/03/97 a 04/04/97
Através de	Chusques de avis
	da Câmara e Prefeitura
	municipal
	<i>Antônio</i>